



Exmo. Senhor
Prof. Doutor Vítor Santos
M.I. Presidente
ERSE - Entidade Reguladora dos Serviços
Energéticos
R. Dom Cristóvão da Gama, 1- Edf. Restelo
1400 - 113 Lisboa

S/referência	S/comunicação	N/referência	Data
E-Tecnicos/2015/1047/VM/mm	17-11-2015	I-AdC/2015/1579	04-01-2016

Assunto: Consulta Pública à proposta de PDIRGN 2015

A Consulta Pública do PDIRGN 2015 é a primeira revisão da planificação de redes no setor energético, dando sequência ao mecanismo estabelecido na legislação nacional desde 2013, que veio a determinar a necessidade de visitar periodicamente os planos de infraestruturas mediante consulta pública. É uma iniciativa recomendável, na medida que permite a todos os agentes utilizadores do sistema, sejam os consumidores ou os operadores económicos, avaliar a justificação e o impacto económico, nas tarifas e também na concorrência, dos projetos de investimento propostos.

O plano é uma revisão do plano já apreciado há dois anos e sobre o qual a AdC apresentou parecer globalmente pouco favorável. A principal diferença face ao anterior plano é a redução dos investimentos em armazenamento subterrâneo. Porém, mantém-se o maior investimento, *i.e.*, a terceira interligação de gás com Espanha.

Conforme descrito no documento da consulta pública, o investimento inscrito no PDIRGN 2015 ascende a 198 milhões de Euros (dos quais 137 milhões dizem respeito à primeira fase da terceira interligação com Espanha) no período 2016 a 2019, o qual deverá ser decidido nesta proposta. Em 2017 serão apreciados para decisão mais 203 milhões de euros (nesta fase, os projetos além de 2019 são indicativos, nomeadamente a 2ª fase e 3ª fase da construção da interligação com Espanha, uma caverna de gás e o gasoduto Carriço-Cantanhede).

Face à anterior consulta pública, realizada em 2013, os aspetos fundamentais que caracterizam o sistema nacional de gás natural mantêm-se. A procura encontra-se em crescimento lento e existe uma folga considerável de capacidade de importação. Não havendo crescimento da procura, não se justifica, do ponto de vista da procura interna, expandir a capacidade de ligação com Espanha. Nessa medida, a AdC mantém a posição e análise apresentados em anterior parecer.

O projeto da terceira interligação poderá encontrar justificação noutros objetivos, nomeadamente usar o terminal de Sines como porta de entrada para gás destinado ao centro da Europa. Todavia, para que esse objetivo seja viável, seria necessário, acessoriamente, garantir outras condições, nomeadamente, que exista:

- uma ligação forte entre Espanha e França: essa ligação depende de outros projetos ainda por avançar;
- um sistema tarifário aplicado ao trânsito de gás entre países que evite a aplicação em cascata das tarifas nacionais: sem a remoção desse obstáculo, será mais caro transportar gás para o centro da Europa, levando a que não existam incentivos económicos a utilizar o terminal de GNL de Sines para esse efeito. Note-se que a aplicação em cascata das tarifas nacionais acontece, por exemplo, entre Portugal e Espanha, sendo atualmente um dos principais obstáculos, ainda por resolver, para a integração do mercado ibérico;
- uma forte participação da União Europeia: sendo um projeto de interesse da União, não se justifica que sejam os consumidores nacionais a suportar a maior parte dos seus custos, já que os benefícios serão em grande medida indiretos, relacionados com a diluição dos custos fixos do terminal de Sines.

Sem que as condições acima descritas estejam garantidas, e tendo em conta também que em Espanha existem 6 outros terminais de GNL alternativos para o mesmo fim, o investimento na 3ª interligação dificilmente se traduzirá em benefícios que superem os seus custos.

Ao nível Ibérico, a nova interligação poderia dar um contributo para a integração de mercados. Todavia, sem a remoção da dupla aplicação das tarifas de transporte ao gás em trânsito pela interligação entre Portugal e Espanha, é irrelevante expandir a capacidade de interligação com Espanha. Por outro lado, existem potenciais alternativas, menos onerosas, para se atingir o mesmo objetivo.

De facto, em termos de custo/eficiência, o acesso ao terminal de GNL de Sines é a opção fundamental a estudar para o fomento da concorrência em Portugal no mercado do gás natural, porque não se encontra sujeito à dupla aplicação das tarifas de rede transporte no trânsito de gás entre países. Para se fomentar a utilização de Sines por mais utilizadores, propõe-se que se estudem adicionalmente as seguintes medidas alternativas:

- Obrigar o comercializador do Sistema Nacional de Gás natural (a entidade titular dos contratos de longo prazo em regime de *take or pay* celebrados em data anterior à entrada em vigor da Diretiva n.º 2003/55/CE, do Parlamento e do Conselho, de 26 de junho) a leiloar parte da programação anual de navios metaneiros dos contratos *take-or-pay* com ponto de entrega em Sines (leilão anual).
- Obrigar o comercializador do SNGN a leiloar parte de cada carga/navio metaneiro recebido em Sines (leilão spot).
- Obrigar o comercializador do SNGN a aceitar intercâmbios / *swaps* – sem custos – para trocar gás entre o terminal de Sines (receber) por contrapartida de gás no sistema Espanhol (entrega).

As medidas que se propõem têm enquadramento regulamentar. Por um lado, os leilões de gás natural têm previsão no artigo 39.º-B do Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de julho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 231/2012, de 26 de outubro. No passado, a ERSE já implementou leilões de gás, todavia não definindo um ponto de entrega específico, como agora se propõe. Quanto aos intercâmbios/*swaps*, a ERSE também já definiu no passado um mecanismo de trocas reguladas, obrigatório ao operador histórico, que consiste num *swap* no tempo, *i.e.* receber uma quantidade de gás num momento por troca de uma devolução num momento posterior. Na presente proposta, pretende-se que exista uma nova opção de intercâmbio, neste caso, com gás proveniente do sistema Espanhol, propriedade do comercializador do SNGN.

Os leilões e intercâmbios que se propõem visam aumentar o número de utilizadores do terminal de Sines e aumentar a flexibilidade de utilização desta infraestrutura, nomeadamente os

destinos a dar ao gás recebido (expedir para rede para clientes finais, trocar com outro utilizador – *swap* no tempo – facilidade que aumenta com o número de utilizadores do terminal e expedir para Espanha – *swap* no espaço).

Em face do exposto, a posição da AdC é globalmente pouco favorável ao plano em apreço, em particular à proposta de 3ª interligação com Espanha. Na atual fase, mantendo-se lenta a recuperação da procura, pensamos que se pode atrasar o eventual início desse projeto por mais 2 anos, deixando para a próxima revisão do PDIRGN a sua reavaliação.

Em alternativa à expansão da capacidade de interligação terrestre, propõe-se que se estudem os mecanismos regulatórios e de mercado que fomentem o aparecimento de um número significativo de utilizadores no terminal de Sines, com vista a potenciar uma maior integração do terminal de Sines na operação do mercado ibérico do gás natural.

Com os melhores cumprimentos,

António Ferreira Gomes
Presidente